



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**DECRETO Nº 059/2026**

**Altera o Decreto Municipal nº 51/2026, que estabelece valores e critérios para locação e isenções de estandes na 36ª FECOBAT, e dá outras providências.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica alterado o Anexo 02 do Decreto Municipal nº 051/2026, passando a constar a ampliação do Pavilhão Comercial 02 com a inclusão dos estandes identificados como:

01A, 02A, 03A, 04A, 05A, 06A, 07A, 08A, 09A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A e 20A, observando-se as mesmas dimensões, valores, critérios de comercialização e condições aplicáveis aos demais espaços previstos no referido anexo.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo 12, destinado à exposição de concessionárias de veículos, mediante a inclusão de 04 (quatro) espaços adicionais medindo 6m x 8m, totalizando 48m<sup>2</sup> cada unidade, destinados exclusivamente à exposição e comercialização de veículos automotores.

Parágrafo único. Os espaços acrescidos por este Decreto observarão os mesmos critérios de comercialização, valores, condições de uso, montagem, desmontagem, segurança e demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 51/2026.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 051/2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 JUNHO DE 2026.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

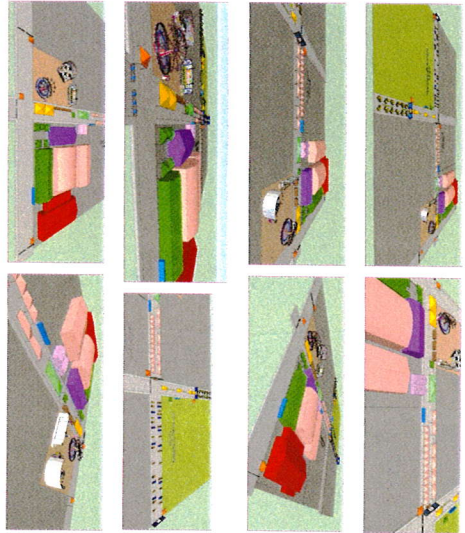
  
CLANILTON SILVA SALVADOR

SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

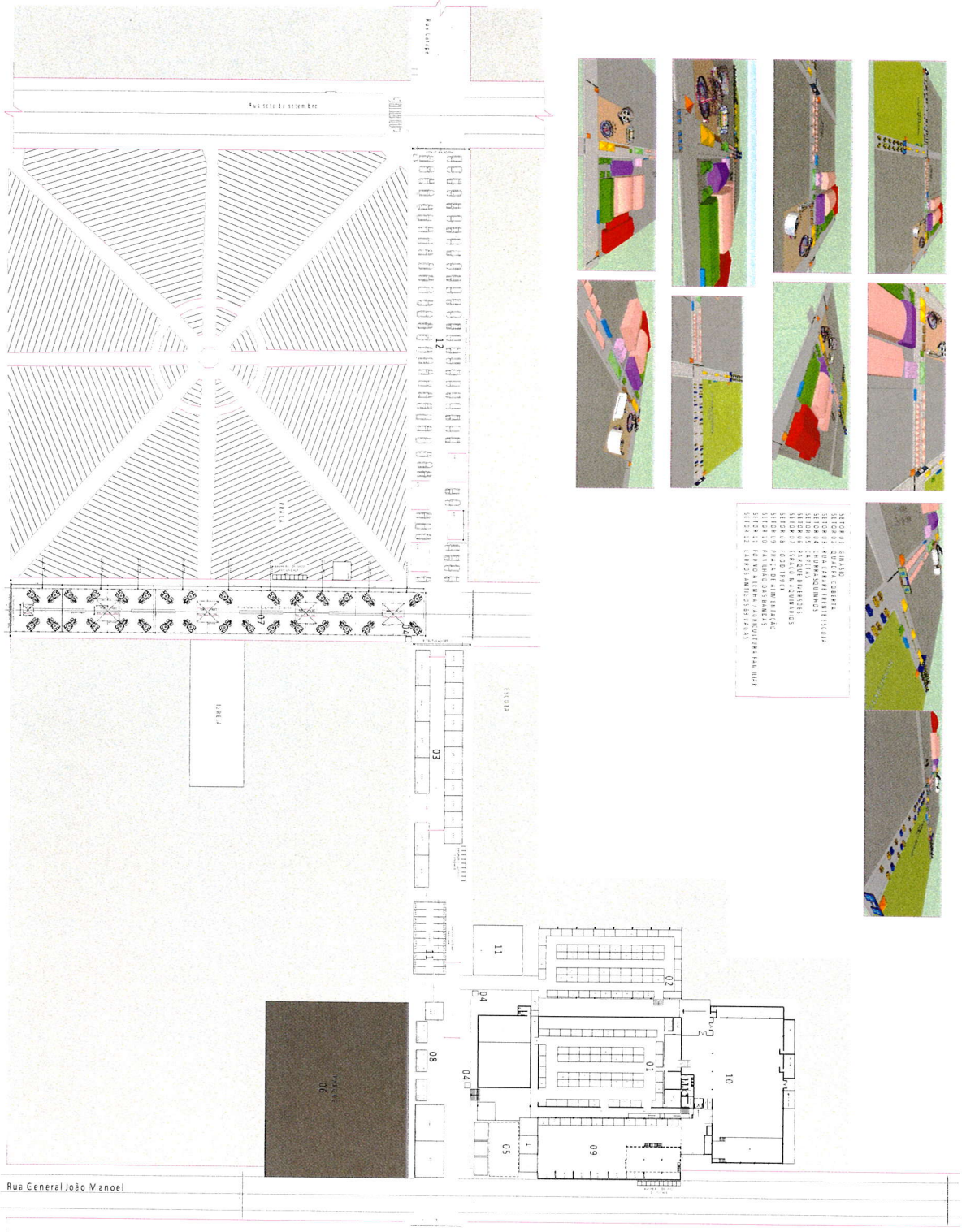
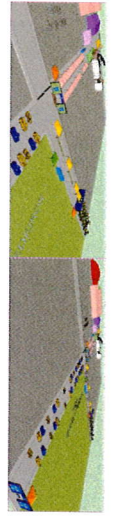
Certifico que o presente decreto foi afixado no

Quadro de avisos e publicações em 15/06/2026. Livro 46.

  
FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL



- SECTOR 01 - SÍMBOLO
- SECTOR 02 - SÍMBOLO
- SECTOR 03 - SÍMBOLO
- SECTOR 04 - SÍMBOLO
- SECTOR 05 - SÍMBOLO
- SECTOR 06 - SÍMBOLO
- SECTOR 07 - SÍMBOLO
- SECTOR 08 - SÍMBOLO
- SECTOR 09 - SÍMBOLO
- SECTOR 10 - SÍMBOLO
- SECTOR 11 - SÍMBOLO
- SECTOR 12 - SÍMBOLO



**SÃO VICENTE DO SUL**  
 GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Nº 01/01

08/09/2024

LIT. 001/24.001.001.001.001

01/01